



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
PRPPG/Reitoria
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9261 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

PARECER DO COMITÊ ASSESSOR

CHAMADA INTERNA DA PRPPG/UNIFAL-MG – 01/2022 - EDITAL FINEP PROINFRA 2021

Proposta apresentada:

Centro de Microscopia e Microanálise da Universidade Federal de Alfenas-MG

Parecer:

Este parecer foi fundamentado por análise de formulário específico e apresentação oral da proposta por seu Coordenador ao Comitê Assessor em 11/02/2022.

A proposta está bem elaborada e fundamentada, tem mérito e relevância e possui como principal finalidade concluir a implantação de um Centro de Microscopia e Microanálise no Campus II da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, em Alfenas-MG. O Centro de Microscopia e Microanálise da Universidade Federal de Alfenas-MG (CEMIC) é um centro multiusuário especializado e que já conta em suas dependências com microscópio confocal de varredura a laser; microscópio de força atômica e citômetro de fluxo.

Na proposta atual está sendo solicitada a aquisição de um microscópio eletrônico de varredura para atender as demandas por análises microscópicas provenientes de atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no marco dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, Pós-Graduação e Extensão da UNIFAL-MG com o intuito de atender mais de 11 áreas científicas e técnicas, 24 grupos de pesquisa e 11 Programas de Pós-graduação da instituição. As atividades de pesquisa previstas nesta proposta estão alinhadas às áreas de tecnologia priorizadas pela Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021 e o CEMIC já se encontra cadastrado na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI.

A equipe científica que compõe esta proposta é qualificada e diversificada em suas especialidades, sendo composta por 43 docentes pesquisadores da UNIFAL-MG, dos quais 21 são bolsistas de produtividade do CNPq (1 PQ-ID, 19 PQ2, 1 DT-2), e apresenta produtividade científica expressiva, fundamentada em indicadores de produtividade satisfatórios em termos de número e impacto de artigos publicados, produções de destaque, número de citações, captação de recursos financeiros e formação de recursos humanos em pesquisa.

A contrapartida institucional está claramente explicitada na proposta e garantirá a infraestrutura física para instalação do equipamento e a composição mínima da equipe para sua operação e treinamento a usuários, sendo composta por um técnico especializado (servidor de nível superior com doutorado na área, sendo contratado por concurso público ou por remanejamento interno dentro do quadro atual de servidores da UNIFAL-MG).

Segundo mencionado na proposta, o CEMIC terá gestão geral de utilização sob

responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG, com respaldo da Câmara de Pesquisa da UNIFAL-MG (órgão colegiado). A Pró-Reitoria definirá, por meio de portaria, a Comissão de Administração do CEMIC, formada por 8 Docentes/Pesquisadores (dois especialistas para cada um dos equipamentos), que será responsável pela criação de políticas de utilização.

O atendimento dos usuários se dará por prestação de serviços pelo técnico responsável ou por operação dos próprios usuários devidamente treinados e supervisionados diretamente pelo técnico e sob agendamento prévio em plataforma específica de agendamento. Haverá priorização dos agendamentos para os pesquisadores de instituições públicas (UNIFAL-MG e outras instituições), podendo o atendimento ser prestado também para outras instituições de pesquisa e empresas da iniciativa privada, mediante pagamento dos serviços prestados, sendo o recurso angariado revertido para a aquisição de consumíveis e manutenções corretivas e preventivas do equipamento.

O orçamento está adequado e o cronograma está compatível com as metas físicas propostas. Os impactos e resultados esperados contemplarão a abertura e consolidação de linhas de pesquisa e cursos de ensino de Graduação e Pós-Graduação, aumento de colaborações, extensão e prestação de serviços e a qualificação das pós-graduações vinculadas à proposta.

Diante do exposto, o Comitê Assessor concede parecer favorável à submissão da proposta supracitada ao EDITAL FINEP PROINFRA 2021.

Para o aprimoramento da proposta, este Comitê faz as seguintes sugestões:

- Explicitar mais claramente a experiência já constituída da equipe sobre o uso da tecnologia tratada na proposta. Esta explicitação pode ser feita: de forma geral, na primeira vez em que a proposta cita a produtividade da equipe, na p. 1 da proposta; de forma mais detalhada, adiante, na p. 4, citando o número de trabalhos, de pesquisadores, de projetos de Pós-graduação e de horas de utilização dos equipamentos, ou seja, métricas que comprovam a aquisição de experiência e produção pela equipe; na p. 8, além do endereço Lattes, informar o número ORCID e/ou número Scopus ID e, ainda, o fator H de cada pesquisador da equipe;
- Explicitar mais claramente a proporção de melhoria dos serviços prestados à medida em que as metas propostas forem cumpridas;
- Incluir em Produções de destaque, ou em outro local pertinente, um parágrafo explicando que na produção se usaram equipamentos do CEMIC e microscópio de varredura de laboratórios externos (justificando, assim, a importância da aquisição do equipamento);
- Incluir, na p. 12, o número de trabalhos já em desenvolvimento que requerem a técnica da microscopia de varredura, de forma a justificar que a aquisição de um equipamento próprio ajudará a reduzir o tempo da pesquisa e evitar deslocamentos;
- Inserir um equipamento adicional em área alinhada com o propósito do CEMIC e dentro de teto de recursos de cada instituição previsto no Edital.

Comitê Assessor:

Dr. Luis Antônio Groppo - Universidade Federal de Alfenas (presidente) Dr.

Paulo Waldir Tardioli - Universidade Federal de São Carlos

Dra. Andréa Teixeira de Carvalho - Fundação Oswaldo Cruz – Minas



LUÍS ANTONIO GROppo
PRESIDENTE DO COMITÊ ASSESSOR



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antônio Groppo, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/02/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677008** e o código CRC **E5F583EE**.

Referência: Processo nº 23087.000237/2022-05

SEI nº 0677008